

**LEILÃO**

**Corsan é arrematada em lance único pela Aegea**

A Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) foi arrematada, na terça-feira, 20, em proposta única de R\$ 4,151 bilhões, com ágio de 1,15% em relação ao valor mínimo estipulado no edital, em leilão realizado na sede da B3, em São Paulo. O vencedor foi o consórcio Aegea, líder em saneamento básico do setor privado no Brasil, que já atua no RS, por meio de parceria público-privada (PPP) com a Corsan, para a coleta e tratamento de esgoto na região metropolitana de Porto Alegre.

Essa é a primeira privatização de uma companhia estadual de saneamento no Brasil e teve como objetivo assegurar o cumprimento do novo marco legal do saneamento. A legislação federal determina que, até 2033, 99% da população deve ter acesso à água potável e 90%, à coleta e tratamento de esgoto – metas incompatíveis com a capacidade de investimento da companhia. Com a desestatização, estão previstos investimentos de cerca de R\$ 13 bilhões na companhia nos próximos 10 anos a fim de garantir maior eficiência operacional e atendimento à população.

Com a alienação dos papéis da Corsan, realizada em um lote único de 630 milhões de ações, o Estado deixa de ser agente executor e passa a atuar como fiscalizador e regulador dos serviços através da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (Sema) e da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados (Agergs).

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARUÇU DO SUL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA Nº 001/2019. Data: 21/12/2022; Contratada: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto do Aditivo: Prorrogação da sua vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023 de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, em seu artigo 57 e seus incisos e parágrafos. Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2019; Tiago Stival - Presidente do Legislativo.

**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS: Edital nº 15/2022 - Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE MICROGERAÇÃO E MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA EM EDIFICAÇÕES, JÁ EXISTENTES, SOB SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONFORME MEMORIAIS. Julgamento: Menor Preço Global. Data limite para entrega da documentação e proposta: 09/01/2023, às 09:00. Data de habilitação: 09/01/2023. Edital pelo site www.alpestre.rs.gov.br. Informações fone (55) 3796-1166. Alpestre - RS, 22/12/2022. Valdir José Zasso - Prefeito Municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 01/2022 – ABERTURA E INSCRIÇÕES**

O MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: CARGOS: Agente Administrativo, Agente de Almoxarifado, Agente de Licitações, Agente de Patrimônio, Agente de Projetos, Agente de Recursos Humanos, Arquiteto, Assistente Social, Cozinheiro, Educador Físico, Eletricista, Enfermeiro Padrão, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal de Tributos e Obras, Fiscal Sanitário e Ambiental, Garf, Guarda Municipal, Inspetor Tributário, Instalador, Mecânico, Médico, Médico Clínico ESF, Médico Veterinário, Monitor, Monitor de Informática, Motorista, Odontólogo, Operador de Máquinas, Operário, Operário Especializado, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Professor de Ciências Biológicas, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Séries Iniciais, Professor Psicopedagogo Clínico e Institucional, Psicólogo, Secretário de Escola, Servente, Técnico em Enfermagem, Tesoureiro, . CRONOGRAMA PREVISTO: Publicação do Edital do Concurso Público: 22/12/2022; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br: 02 a 30/01/2023; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 12/03/2023; Aplicação da Prova de Títulos (período de envio de títulos): 03 a 05/04/2022; Aplicação da Prova Prática: 09/04/2023; Homologação dos Resultados Finais: 14/04/2023. DIVULGAÇÃO: A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br. Vicente Dutra/RS, 22/12/2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Tomaz de Aquino Rossato, Prefeito Municipal de Vicente Dutra/RS.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 01/2022 – ABERTURA E INSCRIÇÕES**

O MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, sob regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: EMPREGOS: Agente Comunitário de Saúde ESF Central Microárea 1, Agente Comunitário de Saúde ESF Central Microárea 10, Agente Comunitário de Saúde ESF Central Microárea 13, Agente Comunitário de Saúde ESF Rural Microárea 4, Agente Comunitário de Saúde ESF Rural Microárea 12 e Agente Comunitário de Saúde ESF Rural Microárea 14. CRONOGRAMA PREVISTO: Publicação do Edital do Concurso Público: 22/12/2022; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br: 02 a 30/01/2023; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 12/03/2023; Homologação dos Resultados Finais: 31/03/2023. DIVULGAÇÃO: A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo Público, dar-se-á no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br. Vicente Dutra/RS, 22/12/2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Tomaz de Aquino Rossato, Prefeito Municipal de Vicente Dutra/RS.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**

**AVISO DE ANULAÇÃO**

O Município de Dois Irmãos das Missões/RS, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que o Pregão Presencial nº 40/2022, Edital nº 40/2022, foi ANULADO POR INTERESSE PÚBLICO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME A PORTARIA SES Nº 395/2022.

O termo de anulação poderá ser obtido no endereço e horário: Rua Valter Santos Oliveira, nº 7, Centro, Dois Irmãos das Missões/RS ou através do e-mail: licitacao@doisirmaos-dasmissoes.rs.gov.br

Dois Irmãos das Missões/RS, em 21 de dezembro de 2022.

Mauro Procópio Fortes de Quadros  
Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS

**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PROCESSO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 64/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 292/2022**

O Município de Frederico Westphalen/RS comunica a RETIFICAÇÃO do extrato de processo de Dispensa de Licitação nº 64/2022 que trata da aquisição de peças e serviço de mão de obra para conserto da Van placa IQT- 4067 da Secretaria Municipal de Saúde. Onde lê-se: firmado com a empresa CLAUDIR PIOVESAN E CIA. LTDA, estabelecida na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS, na Av. Luiz Milani, nº 1440, Bairro Fátima, inscrita no CNPJ sob nº 20.958.410/0001-57, de acordo com artigo 24, inc. IV, da Lei 8.666/93. Leia-se: firmado com as empresas CLAUDIR PIOVESAN E CIA. LTDA, estabelecida na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS, na Av. Luiz Milani, nº 1440, Bairro Fátima, inscrita no CNPJ sob nº 20.958.410/0001-57 e MECANICA UTILITARIA LTDA, estabelecida na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Vicente Dutra, nº 658, Bairro Fátima, inscrita no CNPJ sob nº 06.173.832/0001-96, de acordo com artigo 24, inc. IV, da Lei 8.666/93. As demais disposições contidas na Dispensa permanecem inalteradas.

José Alberto Panosso  
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ALPESTRE  
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS  
NEDA FERNANDES- OFICIAL DESIGNADA

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPESTRE**

**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 002/2022  
(Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979)**

Neda Fernandes, Oficial designada dos Registros Públicos da cidade de Alpestre-RS, comarca de Planalto-RS,

Faz saber a todos os interessados, que Antonio Wilson Rodrigues França, brasileiro, agricultor, natural deste Estado, filho de Reovaldo Rodrigues França e de Maria Emilia França, portador da CNH: 02981351400/DETRAN/RS emitida em 04/10/2018, inscrito no CPF: 385.000.000-15, endereço eletrônico não possui, residente e domiciliado na linha Lagoa da Turca, acesso Alto Feliz, Alpestre/RS, depositou nesta Serventia Registral os documentos exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um **DESMEMBRAMENTO**, contendo acesso pela Rua P01 do Loteamento Social Valdomiro Dorigon, no município de Alpestre/RS. Foi urbanizada pela Lei complementar municipal nº 2.083/16, para fins de desmembramento a área total de **4.773,24m²**, destinada a edificação urbana predominantemente residencial, objeto da matrícula 4971, Lv2 RG de Alpestre/RS. A referida área urbanizada passará a formar uma (1) nova quadra, denominada de **Quadra G-3**, confrontando ao Norte: com a chácara 22, numa extensão de 136,43 metros; ao Sul: com a Rua P-01, onde faz frente, numa extensão de 167,90 metros, ao Leste: com a chácara 22, numa extensão de 38,38 metros, ao Oeste com a chácara 22, numa extensão de 32,58 metros. A nova quadra, denominada de QUADRA G-3, formará **11 novos lotes**, assim descritos: Lote urbano nº 1 com área de 543,18m²; Lote urbano nº 2 com área de 511,18m², Lote urbano nº 3 com área de 419,60m²; Lote urbano nº 4 com área de 418,89m²; Lote urbano nº 5 com área de 419,07m²; Lote urbano nº 6 com área de 420,94m²; Lote urbano nº 7 com área de 423,61m²; Lote urbano nº 8 com área de 427,39m²; Lote urbano nº 9 com área de 431,18m; Lote urbano nº 10 com área de 434,97m²; Lote urbano nº 11 323,23m²; todos com frente para a Rua P01.

As áreas urbanizadas possuem infraestrutura mínima para desmembramento, dispensando-se o cronograma para execução das obras, haja vista estarem conclusas, conforme certidão nº 37/2022 expedida em 26/10/2022 pela Secretaria da Fazenda Municipal de Alpestre/RS. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado no Jornal Regional e divulgado pela imprensa por três dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Eu, Neda Fernandes, Oficial designada dos registros Públicos, deste Município de Alpestre, comarca de Planalto/RS, digitei e Subscreevi. ALPESTRE/RS, 05 de dezembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.287/2022**

DESAPROPRIA POR UTILIDADE PÚBLICA UMA FRAÇÃO DE TERRAS CONSTANTE NA MATRÍCULA Nº 2.954 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RODEIO BONITO-RS NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DUARTE, Prefeito Municipal de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a letra "i" do artigo 5º e o artigo 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, o Decreto Municipal nº 4.280, de 07 de dezembro de 2022, e ainda as Leis Municipais nº 2.542/2005, de 22 de dezembro de 2005 e nº 4.069/2018 de 22 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente DECRETO, desapropriada por Utilidade Pública e por via amigável, uma fração de terras conforme abaixo descrita:

MATRÍCULA 2.954, R14/2.954 DO CRI DE RODEIO BONITO-RS  
PROPRIETÁRIO: NÉDIO VIVAN, CPF: 591.828.490-72  
FRAÇÃO DE TERRAS COM ÁREA SUPERFICIAL DE 596,35m² (quinhentos e noventa e seis metros e trinta e cinco centímetros quadrados), constituída de parte do lote rural número 26 (vinte e seis), em favor da Rua Luiz Possamai, situada na 1ª (primeira), Secção Pinhal, Município de Rodeio Bonito/RS, confrontando-se: AO NORTE, com a Rua Luiz Possamai onde mede 0,70 mts; e, com a Avenida Perimetral numa extensão de 12,49 metros; AO NOROESTE, por linha seca, com terras do Lote Rural número 26 (vinte e seis), e propriedade de Nédio Vivian, numa extensão de 66,24 metros; AO SUL, com a Rua Luiz Possamai, numa extensão de 3,38 mts e novamente com a Rua Luiz Possamai, terras da chácara urbana número 174 (cento e setenta e quatro), de propriedade de Ivanir Rogeri Vivian, numa extensão de 10,34 metros; e, com a Avenida Perimetral, numa extensão de 31,32 metros; AO LESTE, com terras da chácara urbana número 174 (cento e setenta e quatro), de propriedade de Ivanir Rogeri Vivian, na extensão de 43,80 mts e com a Avenida Perimetral, nas extensões de 30,41 metros e 21,30 metros; e, com terras do lote rural número 26 (vinte e seis), de propriedade de NédioVivan numa extensão de 7,77 mts; e, AO OESTE, por linha seca, com terras do lote rural número 26 (vinte e seis), de propriedade de Nédio Vivian, na extensão de 39,96 metros e com a Avenida Perimetral numa extensão de 19,86 metros.

Art. 2º A fração de terras ora desapropriada, destina-se nos termos da letra "i" do artigo 5º e o artigo 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para a implantação da Avenida Perimetral no trecho compreendido entre a RS 587 e intersecção da Avenida do Comércio com a Rua Tranquilo Vivian.

Art. 3º Para efeitos de pagamento da fração de terras desapropriada pelo artigo 1º deste Decreto, por via amigável, é atribuído o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), de conformidade com o laudo de avaliação da Comissão Especial nomeada para este fim.

Art. 4º A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento do imóvel desapropriado por este Decreto, quando da transferência da fração de terras ao município.

Art. 5º A presente desapropriação é considerada de urgência, aplicando-se no que couber o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente desapropriação, correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeio Bonito-RS, 20 de dezembro de 2022.

Paulo Duarte - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:  
Eroni Celso Stacke - Secretário da Administração e Planejamento.